

PROJETO DE LEI N. ° 123/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº2.495/2025 QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO A
FIRMAR PARCERIA, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL Nº 13.019/2014, COM A ASSOCIAÇÃO DE
ESTUDANTES BARREIRENSES - AEB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Altera o caput do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.495/2025 que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR PARCERIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES BARREIRENSES - AEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, passando a constar da seguinte forma:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES BARREIRENSES AEB, CNPJ 30.259.661/0001-05, visando a realização do transporte aos estudantes universitários e técnicos para as cidades de Sarandi, Passo Fundo, Palmeira das Missões e Frederico Westphalen, participando com o repasse de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO, RS, AOS
29 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.**

**Marcia Raquel Rodrigues
Prefeita Municipal**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 123/2025:

Nobre Presidente,

Ilustres Vereadores,

Apresentamos o incluso projeto de Lei a fim de que mereça a análise e aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de lei que visa alterar a redação do caput do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.495/2025 que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR PARCERIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES BARREIRENSES – AEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A alteração de determinado dispositivo da lei visa o auxílio no custeio de transporte, também dos estudantes universitários e técnicos que se deslocam até a cidade de Frederico Westphalen e que não se enquadravam respaldados na respectiva legislação.

Ante o exposto, diante da pertinência e importância do referido projeto, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

**Marcia Raquel Rodrigues
Prefeita Municipal**